

19.6.4.	5416	TPU Ambulante - exercicio da atividade	A ser calculado mediante aplicação das fórmulas previstas na Portaria nº 73/SMP/02, de 14 de novembro de 2002
19.6.5.	5701	TPU Feira Livre - Exercício da atividade	A ser calculado mediante aplicação dos critérios previstos no artigo 22 do Decreto nº 48.172, de 06 de março de 2007, e valores constantes do item 19 desta tabela
19.6.6.	5702	TPU Mercado Municipal - Exercício da atividade	A ser calculado mediante valor ofertado na licitação atualizado anualmente, conforme artigos 16 e 22 do Decreto nº 41.425, de 27 de novembro de 2001, e valores constantes do item 19 desta tabela
19.6.7.	5703	TPU Mercado de Flores - Exercício da atividade	A ser calculado mediante valor ofertado na licitação atualizado anualmente, conforme artigos 16 e 22 do Decreto nº 41.425, de 27 de novembro de 2001, e valores constantes do item 19 desta tabela
19.6.8.	5704	TPU Sacolão Municipal - Exercício da atividade	A ser calculado mediante valor ofertado na licitação, conforme previsto nos artigos 4º da Portaria nº 109/ABAST/SMP/2008, e valores constantes do item 19 desta tabela
19.6.9.	5796	TPU Banca de flores - exercicio da atividade	A ser calculado conforme prescrito nos artigos 2º e 11 da Lei nº 5.062, de 18 de outubro de 1956 e suas alterações, e Decreto nº 11.348, de 25 de setembro de 1974 e suas alterações
19.7.		FILMAGENS E GRAVAÇÕES	
19.7.6.	5310	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 19	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
19.7.7.	5311	NÍVEL II - Produção não Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 19	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração

- Considera-se:**
- I. Evento artístico-cultural: aquele que se relaciona às atividades de teatro, dança, música, circo, pintura, desenho, grafiti, escultura, trabalhos manuais, literatura e poesia, museologia, atividades expositivas e cenográficas, fotografia, produção audiovisual e de rádio, entre outras linguagens artísticas.
- II. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.
- III. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.
- IV. Fins publicitários: referem-se às atividades que utilizem técnicas de comunicação em massa (revistas, jornais, outdoor, cartazes, painéis, rádio, televisão, cinema, internet, redes sociais e aplicativos, folhetos, catálogos, cartas, prospectos, mídia suplementar e outros) e que forneçam a promoção de ideias para estimular o ato da compra ou venda de algum produto, serviço ou ideia.
- V. Fotografia: refere-se ao ato de criação de imagens por meio de exposição luminosa, fixando-as em uma superfície sensível.
- VI. Evento corporativo, Interesse diverso ou privado: é o uso do espaço ou acervo que busque concretizar os interesses privados ou de um grupo específico e seletivo de pessoas, que impeça o acesso, físico ou digital, de algum cidadão aos bens públicos.

- Observações:**
- Para filmagens sem fins jornalístico:**
- O processo de solicitação será encaminhado diretamente à SPCine, seguindo tramitação de acordo com o Decreto Municipal 56.905/16.
 - Consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas.
 - Não há cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos.
 - A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas.
 - Não há cobrança de preço público para registro fotográfico ou audiovisual das fachadas dos edifícios pertencentes à Secretaria.

20. Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos - SMT (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.19.00.000.000.11.01.000) - SAF 40954			
20.1.		TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS	
20.1.1.		LETPP expedida pelo Departamento de Operação do Sistema Viário -SMT/ DSV	
20.1.1.1.	9979	Análise de processo (renovação de LETPP, inclusão de novos produtos ONU e inclusão de novos veículos) - de 1 a 25 veículos - por transportadora	93,70
20.1.1.2.	9980	Análise de processo (renovação de LETPP, inclusão de novos produtos ONU e inclusão de novos veículos) - de 26 a 50 veículos - por transportadora	163,40
20.1.1.3.	9981	Análise de processo (renovação de LETPP, inclusão de novos produtos ONU e inclusão de novos veículos) - de mais de 51 veículos - por transportadora	244,90
20.1.1.4.	8853	Via de LETPP emitida, inclusive 2º via - por veículo	9,50
20.1.1.5.	9657	Cancelamento de LETPP- por veículo	9,50
20.1.1.6.	9659	Alteração de LETPP (inclusão de novos produtos ONU e alterações de município/UF/tipo de equipamento) por LETPP	19,60
20.1.1.7.	9860	Reemissão das guias dos códigos 9979, 9980, 9981, 8853 e 8392 - por transportadora	93,70
21. Cadastramento de Ambulantes (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.20.00.000.000.11.01.000) - SAF 40959			
21.1.	9079	Confecção de crachá de identificação do ponto	265,70
21.2.	9080	Confecção de crachá de identificação individual	118,20
22. Termo de Permissão de Uso - CONVIAS (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.21.00.000.000.11.01.000) - SAF 40964			
22.1.	8479	Termo de permissão de uso Convias	78,30
22.2.	9443	Alvará de uso Convias	78,30
23. Aprovação de Projetos - CONVIAS (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.22.00.000.000.11.01.000) - SAF 40969			
23.1.		ANÁLISE DE CADASTRO DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM VIAS PÚBLICAS	
23.1.1.	8481	Até 5 folhas de plantas (tamanho máximo: A0) ou até 50 Megabytes	733,00
23.1.2.	8482	Por folha suplementar ou Megabyte Adicional	74,20
23.2.		ANÁLISE DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM VIAS PÚBLICAS	
23.2.1.	8483	Até 5 folhas de plantas (tamanho máximo: A0) ou até 50 Megabytes	733,00
23.2.2.	8484	Por folha suplementar ou Megabyte Adicional	74,20
23.3.	9861	Ficha técnica de cadastro regular de permissionária ou concessionária	189,60
24. Serviço de Inspeção e Fiscalização (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.03.0.1.02.00.000.000.11.01.000) - SAF 41164			
24.1.		PROJETO DE ATENDIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA	
24.1.1.		Para edificações em geral	
24.1.1.1.	8486	Alinhamento ou nivelamento por metro linear ou fração - semestral	5,10
24.1.1.2.	8487	Tapumes ou andaimes por metro linear ou fração - 1º trimestre	98,00
24.1.1.3.	8488	Tapumes e andaimes por metro linear ou fração - em cada trimestre seguinte	189,80
24.1.2.		Para locais de reunião	
24.1.2.1.	8490	Alvará de Funcionamento de Local de Reunião, por m² ou fração de área construída	2,90
24.1.2.2.	8494	Revalidação do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião, por m²	1,70
24.1.3.	8495	Certificado de manutenção de sistema de segurança por m²	1,70
24.2.	8498	Visto em planta (Parágrafo 4º do Artigo 7º da Lei 11.511/94)	83,90
24.3.	8499	Vistoria (Exame de projeto apresentado para atendimento do Artigo 11 da Lei nº 10.870 de 19/07/1990) - por m²	0,20
24.4.	8500	Vistoria para concessão de incentivo fiscal da lei 12.350/97 (Procentro) - por m²	0,20
24.5.		VISTORIA PARA LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS IRREGULARES	
24.5.1.	8501	Até 10.000 m² de área total loteada	962,00
24.5.2.	9267	Valor a ser acrescentado por m² de área total loteada acima de 10.000 m²	0,10
24.6.	8505	Vistoria Em Pedido De Oficialização e Desoficialização de Vias - Por Vistoria	216,10
24.7.	9658	Vistoria para aferição de execução de intimações emitidas pelo Art. 27 do Decreto nº 10.878/74, com nova redação dada pelo Decreto nº 23.458/87, no caso de imóveis interditados - acrescer 10% por 100 m² de área construída	210,60
24.8.	4824	Emissão de Alvará de instalação de Heliporto/Heliponto	1.969,00
24.9.		ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA EVENTO TEMPORÁRIO, REGULAMENTADA PELO DECRETO 49.969/08	
24.9.1.		Emissão de Alvará de Autorização para Evento Temporário	
24.9.1.1.	4825	Solicitação de alvará de autorização	1.314,00
24.9.1.2.	4911	Complementação da Solicitação do Alvará de Autorização - acrescido por pessoa da lotação solicitada	1,00
24.9.2.		Renovação de Alvará de Autorização para Evento Temporário	
24.9.2.1.	4826	Solicitação da Renovação de Alvará de Autorização	1.314,00
24.9.2.2.	4912	Complementação da Renovação de Alvará de Autorização - acrescido por pessoa da lotação solicitada	1,00
24.10.	5561	Vistoria para aferição das condições gerais das instalações na edificação, em processo de análise do pedido de registro ou renovação de Empresa Conservadora de Aparelhos de Transporte	210,60
24.11.	5579	Requerimento para mini ERB ou ERB móvel, regulamentada pelo Decreto nº 59.682, de 11 de Agosto de 2020 - preço por mini ERB ou ERB móvel	218,10
24.12.	5664	Implantação de miniestação rádio base (mini ERB) e de estação rádio base móvel (ERB móvel) em bem público municipal na Cidade de São Paulo definido no art. 12, §1º da Portaria 43/SEL/2020	1.389,49
24.13.	5665	Alvará de Execução de Estação Rádio Base	218,10

Observações:

- a) Ficam dispensados dos recolhimentos dos preços públicos, os documentos relacionados nos itens 24.1.2.1 (exame do sistema segurança proposto e aferição de propostas apresentadas por m2 ou fração de área construída) e 24.1.2.2 (Revalidação de Alvará de Funcionamento de local de reunião, sem apresentação do laudo de segurança - por m2) e também para a emissão do Alvará de Autorização para Eventos Públicos e Temporários e a sua Renovação, os seguintes órgãos e entidades:
- a.1. Órgãos da Administração Pública Direta, Autarquias, Poder Judiciário e Poder Legislativo do Município, do Estado de São Paulo e da União, relativamente às edificações onde exerçam suas respectivas funções ou nos Eventos Públicos e Temporários, de responsabilidade ou requeridos pelos mesmos;
- a.1.1. Nos casos de correalização de evento, a Secretaria Municipal e/ou Subprefeitura participante deverá(ão) enviar ofício à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL requerendo a dispensa do recolhimento do preço público e a indicação do ente correalizador do evento.
- a.2. Entidades Religiosas, quando os imóveis ou locais forem destinados à realização de cultos religiosos, bem como para os Eventos Públicos e Temporários promovidos por estas instituições;
- a.3. Instituições Sociais, Culturais e Assistenciais, sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, ou entidades que integram o chamado "Sistema S", quando os imóveis forem destinados ao exercício de atividades de assistência social, médico-hospitalar ou educacional, bem como para os eventos públicos e temporários promovidos por estas instituições;
- a.4. Instituições Sociais, Culturais e Assistenciais, sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP ou Organização Social - OS, quando os imóveis forem destinados ao exercício de atividades de assistência social, médico-hospitalar ou educacional, bem como para os Eventos Públicos e Temporários promovidos por estas instituições;
- b) Os órgãos mencionados no item a.1 e a.1.1. também estão dispensados dos preços públicos, relativos à Recepção de documentos (autuação e junções), recursos e reconsideração de despacho.
- c) Os subitens 24.9.1.1. e 24.9.1.2. serão cobrados conjuntamente.
- d) Os subitens 24.9.2.1. e 24.9.2.2. serão cobrados conjuntamente.

25. Serviços de Geoprocessamento (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.13.00.000.000.11.01.000) - SAF 40924			
25.1.		LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFICO DO MUNICIPIO	
25.1.1.	8507	Fotos - por m²	162,30
25.1.2.	8508	Plantas impressas ou cópias heliográficas - por folha	162,30
25.2.		LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFICO COM DRONE	
25.2.1.	5705	Fotos digitais com drone - por foto	5,30
25.2.2.	5706	Arquivos digitais gerados com drone (ortofoto, MDT, MDS, MDE, nuvem de pontos)	53,20
25.2.3.	5707	Mapa georreferenciado pós processado - gerado com drone - impresso A4	106,50
25.2.4.	5708	Mapa georreferenciado pós processado - gerado com drone - impresso A3	159,70
25.2.5.	5709	Mapa georreferenciado pós processado - gerado com drone - impresso A1	319,40
25.2.6.	5710	Mapa georreferenciado pós processado - gerado com drone - impresso A0	319,40
26. Coleta, transporte, tratamento, destinação final e fiscalização dos resíduos sólidos (RUBRICA DA RECEITA 1.6.9.9.50.3.1.01.00.000.000.11.01.000) - SAF 40904			
26.1.		COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
26.1.1.		Para Grandes Geradores	
26.1.1.1.	9755	Não cadastrados - a cada 100 litros	25,10
26.1.1.2.	9756	Cadastrados - a cada 100 litros	25,10
26.1.2.		Em Eventos	
26.1.2.1.	9761	Em áreas públicas - por tonelada	556,00
26.1.2.2.	9762	Em torno de áreas privadas - por tonelada	556,00
26.1.2.3.	4827	Coleta em eventos - por equipe	8.455,00
26.1.3.		Coleta Eventual de Resíduos dos Serviços de Saúde	
26.1.3.1.	4043	Coleta de resíduos dos serviços de saúde - por quilograma	10,00
26.1.3.2.	4044	Container - até 02 unidades	75,90
26.2.		DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
26.2.1.		Em aterros de inertes	
26.2.1.1.	8512	Entulho cuja remoção não cabe à Administração Pública - pessoas físicas ou jurídicas previamente credenciadas pela ÁMLURB - por tonelada	40,80
26.3.		DA APREENSÃO DE VEÍCULOS E CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS	
26.3.1.		Aprensão, Transporte e Destinação Final	
26.3.1.1.	9770	Caçamba Vazia - por caçamba	351,50
26.3.1.2.	9771	Caçamba Carregada/Veículo Carregado - Aterro Sanitário - por caçamba/veículo	853,00
26.3.1.3.	9772	Caçamba Carregada/Veículo Carregado - Aterro de Inertes - por caçamba/veículo	1.085,00
26.3.2.		Aprensão e Transporte de Veículos	
26.3.2.1.	4045	Aprensão de Veículos - por homem/hora	49,60
26.3.2.2.	4046	Remoção de Caminhões - com guincho - por veículo	1.891,00
26.3.2.3.	4047	Remoção de veículos leves (exceto motocicletas e similares) - com guincho - por veículo	846,00
26.3.2.4.	4048	Remoção de Motocicletas e Similares - com guincho - por veículo	284,10
26.3.3.		Diárias por unidade	
26.3.3.1.	9773	Caçamba - por dia	78,40
26.3.3.2.	4049	Caminhões - acima de 08 ton. PBT - por dia	304,90
26.3.3.3.	4050	Utilitários e Caminhonetes - até 08 ton. PBT - por dia	197,70
26.3.3.4.	4051	Motonetes, Lambretas, Motocicletas e Similares - por dia	16,50
26.3.3.5.	4052	Veículos Leves - por dia	78,90
26.4.		DA EXPEDIÇÃO DE REGISTROS	
26.4.1.		Geradores de Resíduos Sólidos de Saúde	
26.4.1.1.	9774	Registro Novo ou Renovação - por registro	137,80
26.4.1.2.	9775	Atualização de Dados - por registro	112,00
26.4.1.3.	4053	2º via de Certificado de Cadastromento - por certificado	33,10
26.4.2.		Grandes Geradores de Resíduos Sólidos (Classe IIA, Inertes e Condomínios)	
26.4.2.1.	9776	Registro Novo ou Renovação - por registro	286,50
26.4.2.2.	9777	Atualização de Dados - por registro	112,00
26.4.2.3.	4054	2º via de Certificado de Cadastromento - por cartão	33,10
26.5.		DA EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÕES	
26.5.1.		Transportadores de Resíduos Sólidos Inertes - Pessoa Jurídica	
26.5.1.1.	9778	Registro Novo ou Renovação - por registro	345,40
26.5.1.2.	9779	Atualização de Dados - por registro	112,00
26.5.1.3.	4055	2º via de Cartão - por registro	33,10
26.5.2.		Transportadores de Resíduos Sólidos Inertes - Pessoa Física	
26.5.2.1.	9780	Registro Novo ou Renovação - por registro	286,50
26.5.2.2.	9781	Atualização de Dados - por registro	112,00
26.5.2.3.	4056	2º via de Cartão - por veículo	33,10
26.5.3.		Transportadores de Resíduos Sólidos Classe 2	
26.5.3.1.	9782	Registro Novo ou Renovação - por registro	146,90
26.5.3.2.	9783	Registro Novo ou Renovação - por veículo	58,20
26.5.3.3.	9784	Atualização de Dados - por registro	74,70
26.5.3.4.	4057	2º via de Cartão - por registro	33,10
26.5.3.5.	9785	Atualização de Dados - por veículo	58,20
26.5.4.		Áreas de destinação de Resíduos, áreas de Transbordo e Triagem e áreas de Transbordo/Triagem e Reciclagem	
26.5.4.1.	4828	Registro novo ou renovação - por registro	344,10
26.5.4.2.	4829	Atualização de dados - por registro	111,50
26.5.4.3.	4830	2º via de cartão - por registro	33,10
26.6.		OUTROS SERVIÇOS	
26.6.1.	9788	Certidão de Disposição de Resíduos - por certidão	180,00
26.6.2.	9789	Atestado de Capacidade Técnica - por atestado	252,20
26.6.3.	4059	Cópia reprográfica comum - medida até 28 cm x 43 cm - por página	0,30
26.6.4.		Recepção de documentos para autuação de processo físico	
26.6.4.1.	4060	Pelas 3 primeiras folhas	26,30
26.6.4.2.	4061	Por folha que crescer	2,60
26.6.5.		Recepção de documentos para autuação de processo eletrônico-SEI	
26.6.5.1.	4920	Até 50 megabytes	26,30
26.6.5.2.	4921	Por megabyte adicional (não fracionar)	2,60
Observações:			
a) Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo ficam dispensados do recolhimento dos preços públicos relativos aos seguintes itens:			
26.4.1.1. - Registro Novo ou Renovação			
26.4.1.2. - Atualização de Dados			
26.4.1.3. - 2º via de Certificado de Cadastromento			
26.4.2.1. - Registro Novo ou Renovação			
26.4.2.2. - Atualização de Dados			
26.4.2.3. - 2º via de Certificado de Cadastromento			
26.6.1. - Certidão de Disposição de Resíduos			
27. Outros Serviços (RUBRICA DA RECEITA 1.6.9.9.99.0.1.23.00.000.000.11.01.000) - SAF 41337			
27.1.	8515	ABERTURA GÁRGULAS	24,00
27.2.		APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS	
27.2.1.		Transporte	
27.2.1.1.	8516	Cães	71,00
27.2.1.2.	9659	Gatos	71,00
27.2.1.3.	8517	Suínos	449,40
27.2.1.4.	8518	Caprinos e ovinos	449,40
27.2.1.5.	8519	Equídeos e bovídeos	1.118,00
27.2.1.6.	8520	Animais selvagens	70,50
27.2.1.7.	8521	Animais exóticos	70,50
27.2.1.8.	9660	Outros animais domésticos	70,50
27.2.1.9.	9661	Aves domésticas	6,80
27.2.2.		Registro ou atestado	
27.2.2.1.	8523	Suínos	70,50
27.2.2.2.	8524	Caprinos e ovinos	70,50
27.2.2.3.	8525	Equídeos e bovídeos	70,50
27.2.2.4.	9662	Aves domésticas	8,50
27.2.3.		Diárias	
27.2.3.1.	8527	Cães	43,40
27.2.3.2.	9663	Gatos	20,10
27.2.3.3.	8528	Suínos	449,40
27.2.3.4.	8529	Caprinos e ovinos	449,40
27.2.3.5.	8530	Equídeos e bovídeos	560,00
27.2.3.6.	8531	Animais selvagens	11,70
27.2.3.7.	8532	Animais exóticos	11,70
27.2.3.8.	9664	Outros animais domésticos	11,70
27.2.3.9.		Animais Silvestres	